



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/ 2016 DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92, com sede na rua Dr.º Diogo de Faria, 1036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL, EM ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA - EMSI PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado possui caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR**.

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo



determinado, cuja vigência será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os espeques contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, CONDISI e lideranças indígenas, em atenção da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

1.3 A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, salvo se o profissional exercer atividade externa (art. 62, I da CLT).

1.4 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme as necessidades identificadas.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado,



vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Local
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Santarém

3.1. Requisitos necessários para o preenchimento das vagas:

- **CIRURGIÃO DENTISTA** - Ser graduado em ODONTOLOGIA, com diploma válido em todo o território nacional e possuir registro no conselho de classe da categoria.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **05/02/2016** até **10/02/2016**, via internet no seguinte sítio eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico citado no item anterior (4.1), sendo aceitas apenas as inscrições que forem completamente preenchidas.

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI GUAMÁ-TOCANTINS.

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais de que trata este Processo Seletivo Simplificado será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR**.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos convocados para início imediato ao trabalho serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **11/02/2016**, e também estarão disponíveis na sede do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**.



## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em moeda corrente nacional (Real):

Cargo	Salário base
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 7.349,54

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos profissionais selecionados será imediata, visto tratar-se de caráter emergencial da necessidade da atuação de tais profissionais. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira e Trabalho e Previdência Social (com a Inscrição do Conselho Profissional devido), cópia da página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.